



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 41, de 28 de novembro de 1979.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, os cargos de provimento em comissão com valores e símbolos previstos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrente da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de novembro de 1979.

Luiz José da Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 41, de 28 de novembro de 1979.
 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	S I M B O L O	VENCIMENTO (R\$)
02	Assessor Especial	PNC-3	1.000,00
01	Secretaria Particular	PNC-3	1.000,00
01	Oficial de Gabinete	PNC-3	1.000,00
01	Recepcionista	PNC-4	600,00